



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0132 Arsego

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0132/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 0078/2020 - PROCESSO N° 0190/2020

Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0190/2020, Pregão Presencial RP n° 0078/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ARSEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ/MF n° 01.418.445/0001-59, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Neodir Antonio Arsego**, portador do RG n° 12R 2.163.823 e CPF n° 670.646.479-15, à saber:

1.1. Descrição do item vencido:

Item	Descrição	Marca	Qty.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK):</p> <p><u>a) Desempenho e Processador</u> Processador com desempenho de, no mínimo, 5.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O processador deverá possuir no mínimo 2 núcleos físicos (cores) e 4 núcleos lógicos (Threads); O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados; O processador deverá suportar Virtualização de I/O; O processador deverá possuir litografia máxima de 14nm; A licitante deverá declarar em sua proposta, marca e o modelo do processador ofertado.</p> <p><u>b) Memória RAM:</u> Memória DDR4 SDRAM 08 (oito) Gbytes frequência barramento de 2133 MHz; suporte para tecnologia Dual-channel</p> <p><u>c) Tela:</u> Tela de LED de, no mínimo, 15" (quinze polegadas) HD Resolução 1366 x 768 Antireflexo.</p> <p><u>d) Unidade de Armazenamento:</u> Possui 1 (um) Disco rígido SATA, 1 Terabytes de</p>	Lenovo Ideapad B330	70 Und	6.350,00	444.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

<p>capacidade, 5.400 RPM; formfactor 2.5";</p> <p><u>e) Rede:</u> Controladora de rede integrada padrão Gigabit Ethernet operando automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex; Placa de rede Wireless embutida com os padrões IEEE 802.11 b/g/n; Compatibilidade funcional e operacional com o padrão AGN; Placa de rede Wireless embutida com dispositivo para ligar/desligar e led indicando quando está ligado ou desligado; Bluetooth 4.0 integrado.</p> <p><u>f) Vídeo:</u> Possuir 1 (uma) controladora de vídeo com o processamento gráfico (GPU) integrada ao processador e capacidade de alocar automaticamente com a memória RAM do computador, possibilitando o uso de 2 monitores simultaneamente;</p> <p><u>g) Som:</u> Placa de som integrada com alto-falantes integrados; saída para fone de ouvido/linha estéreo, entrada para microfone estéreo, microfone integrado.</p> <p><u>h) Webcam e microfone:</u> Webcam de 720 p/HD com reconhecimento de face e microfone integrado.</p> <p><u>i) Interfaces:</u> Possui 1 (uma) porta RJ-45 de rede ethernet Gigabite; Possui 1 (uma) porta HDMI ou DisplayPort; Possui 2 (duas) portas USB 3.0; Possui 1 (uma) alimentação de CA; Possui saída estéreo para microfone, saída para fones de ouvido/saída de linha estéreo, podendo ser áudio combo (mic/head); Possui 1 (um) Leitor de cartões SD;</p> <p><u>j) Bateria:</u> Acompanha bateria interna de duas células com 30 Wh; Adaptador de energia com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão;</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

<p><u>k) Gabinete:</u> Possui slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto;</p> <p><u>l) Teclado:</u> Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (Português-Brasil);</p> <p><u>m) Sistema Operacional e Aplicativo:</u> O equipamento deverá ser entregue com o aplicativo Microsoft Office Home and Business 2019. As licenças deverão possuir caráter vitalício para versão ofertada, As licenças para o software deverão ser entregues na versão mais recente e no idioma Português do Brasil, Aplicativos a serem fornecidos neste pacote, pelo menos: Word, Excel, PowerPoint e Outlook, A licitante vencedora deverá providenciar junto ao fabricante, quando da entrega dos produtos, a forma de acesso que deverá ser por meio eletrônico (chave e o link para download do produto Office Home Business 2019) diretamente dos servidores da Microsoft. A licitante vencedora deverá garantir a autenticidade das licenças adquiridas, sabendo que estará exposta a todas as sanções cíveis e criminais decorrentes dos atos de violação de direitos autorais e pirataria de software.</p> <p><u>n) Bios:</u> " Plug & Play, com direitos (copyright) sobre essa BIOS, os direitos (copyright) permitem ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações, quando necessárias, estão disponibilizadas no site do fabricante; com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante; mostra no monitor de vídeo o nome do fabricante do equipamento sempre que o equipamento for inicializado; Possui recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Possui tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

<p>energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU.</p> <p><u>o) Serviços de Garantia e Suporte Técnico:</u> "O Notebook e bateria propostos devem possuir garantia de 1 ano de fábrica para reposição de peças, mão de obra e atendimento on site; "A licitante deverá declarar em sua proposta um link público, ou seja, que não precisa de usuário e senha, do site do fabricante para consulta e validação de garantia do equipamento proposto; "A empresa fabricante do microcomputador deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro. "A empresa fabricante do microcomputador deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; "Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento; "Deverá possuir manual do microcomputador no site do fabricante constando seus componentes e acessórios e as informações necessárias para sua instalação e remoção. A licitante deverá declarar em sua proposta o link desse manual.</p> <p>FRETE INCLUSO.</p>				
--	--	--	--	--

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO RP N° 0078/2020**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão mensalmente conforme Decreto nº 022/2020, mediante apresentação da Nota Fiscal e liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
86	07.01	2.022	44900000000000	44905235000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 28** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 0078/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO RP Nº 0078/2020**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO RP Nº 0078/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestor e Fiscal desta Ata**, a Sra. Vera Lúcia Correa, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Neodir Antonio Arsego qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
ÓRGÃO GERENCIADOR

ARSEGO REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: